

# Folha Informativa SRADR

2022-07-11

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Resolução do Conselho do Governo n.º 111/2022</u></b>	2022.07.11	Presidência do Governo	Autoriza a abertura de um concurso público, com publicidade internacional, para a aquisição de bens alimentares, no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas – POAPMC, até ao montante máximo global de 3.655.889,57€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Regulamento de Execução (UE) 2022/1183</u></b>	2022.07.11	Comissão Europeia	Altera os anexos II e IV do Regulamento de Execução (UE) 2020/2002 no que diz respeito à notificação e à comunicação a nível da União sobre a deteção de certas doenças listadas.
<b><u>Decisão de Execução (UE) 2022/1187</u></b>	2022.07.11	Comissão Europeia	Altera a Decisão de Execução (UE) 2022/493 no respeitante à repartição definitiva da ajuda da União pelos Estados-Membros no âmbito do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas para o período de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.
<b><u>Decisão de Execução (UE) 2022/1188</u></b>	2022.07.11	Comissão Europeia	Altera os anexos I e II da Decisão de Execução (UE) 2021/260 no que diz respeito aos Estados-Membros ou partes destes para os quais são aprovadas medidas nacionais para certas doenças dos animais aquáticos em conformidade com o artigo 226.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<b><u>Decisão de Execução (UE) 2022/1189</u></b>	2022.07.11	Comissão Europeia	Relativa a determinadas medidas de emergência respeitantes à peste suína africana na Alemanha.
<b><u>Relatório Especial 10/2022</u></b>	2022.07.11	Tribunal de Contas Europeu	O LEADER e o desenvolvimento local de base comunitária facilitam a participação local, mas os benefícios adicionais não estão suficientemente demonstrados.

## OUTROS ASSUNTOS



### República Portuguesa

#### Notícias

##### ❖ Bem-estar Animal no Transporte em Dias de Temperaturas Elevadas

Atendendo às **ondas de calor** que se têm verificado em vários países da União Europeia, incluindo Portugal, tem aumentado a preocupação relativa ao **bem-estar dos animais no transporte**, havendo necessidade de se reduzir o impacto negativo de temperaturas elevadas.

Assim no transporte de animais, em viagens de longa duração, nos dias com temperaturas mais elevadas, determina-se a adoção das seguintes medidas:

- **Planear** os transportes de animais, tendo em conta as condições climáticas (consultar as mesmas, por exemplo em <http://www.meteoalarm.eu/>).
- Realizar o transporte de animais **durante os períodos do dia de menor calor**.
- **Reduzir a densidade animal legalmente prevista durante o transporte** em pelo menos 10%.
- **Aumentar a vigilância e assistência** aos animais durante o transporte.
- Verificar antes e durante a viagem o **correto funcionamento dos ventiladores** e dos respetivos **sensores e alarmes**.
- Verificar antes e durante a viagem o **funcionamento dos bebedouros** e a **existência de água**. Os suínos devem ter acesso permanente à água durante toda a viagem, sendo aconselhável uma quantidade de paragens que permitam verificar que o sistema está operacional. Os restantes animais devem ter um acesso frequente à água de bebida.
- **Cumprir rigorosamente o limite máximo de temperatura durante o transporte**: 30°C, com uma tolerância de +/- 5°C.
- Incluir no plano de contingência as **ações a adotar em situações de muito calor**.
- Verificar as restrições impostas pelos países de destino, bem como pelos países de passagem, relativamente a esta matéria.

O planeamento das viagens deve ter em conta a necessidade de reduzir o impacto das temperaturas extremas nos animais, sendo este aspeto uma **condição para a certificação** pela DGAV.

Tendo em consideração que o Regulamento (CE) 1/2005, de 22/12/2004, nas viagens com duração superior a 8 horas, para Trocas Intracomunitárias, bem como para exportações para países terceiros, por via rodoviária – transportes rodoviários de longa duração, determina que **“Os sistemas de ventilação nos meios de transporte rodoviário devem ser concebidos, construídos e mantidos de forma a que, em qualquer momento da viagem, quer o meio de transporte se encontre estacionado ou em movimento, sejam capazes de manter uma gama de temperaturas de 5 ° a 30 °C dentro do meio de transporte, para todos os animais, com uma tolerância de +/- 5 °C, consoante a temperatura exterior”**, sempre que se verifique que durante o transporte, os valores da temperatura excederam previsto, ou que os animais se encontram em sofrimento devido às condições climáticas extremas, serão adotadas as medidas legalmente previstas, nomeadamente a aplicação de coimas e, em casos graves e repetidos, a suspensão do transportador.

**Fonte** - Bem-estar Animal no Transporte em Dias de Temperaturas Elevadas – DGAV

##### ❖ Exportação de Leite e Produtos Lácteos para o Uruguai

No final de junho passado foi concluído o processo negocial, ficando estabelecidas as condições sanitárias para as exportações de leite e produtos lácteos de Portugal para o Uruguai.

O modelo de certificado acordado para as exportações em causa, já está disponível nas Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais/Regiões Autónomas ([DSAVR/RA](#))

# Folha Informativa SRADR

2022-07-11

Fonte - [Exportação de Leite e Produtos Lácteos para o Uruguai – DGAV](#)



## União Europeia



### Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:

**ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 13 DE JULHO**

✓ **Título: Proteção à escala da UE das indicações geográficas dos produtos não agrícolas**

**Sumário:** Atualmente, não existe um sistema à escala da UE para proteger as indicações geográficas dos produtos não agrícolas (como o artesanato e os produtos industriais). No entanto, estes produtos são amiúde um elemento importante da identidade local, atraem o turismo e criam postos de trabalho. Um sistema uniforme permitiria nomeadamente:

- Ajudar os produtores a manterem-se competitivos em nichos de mercado;
- Fornecer aos consumidores uma melhor informação sobre a autenticidade dos produtos;
- Impulsionar as economias regionais.

**Período para comentários: 29 de abril de 2022 a 13 de julho de 2022**

**Link:** [Proteção à escala da UE das indicações geográficas dos produtos não agrícolas \(europa.eu\)](#)



### Outras Notícias da Comissão Europeia

❖ **Eurostat: A Comissão propõe novas estatísticas sobre ecossistemas para medir a restauração da natureza**

Hoje, a Comissão Europeia propôs uma alteração ao Regulamento relativo às contas ambientais europeias. A alteração proposta acrescenta três contas (relativas aos ecossistemas, florestas e subsídios ambientais) às outras seis contas atualmente existentes ao abrigo do regulamento. No que diz respeito aos ecossistemas, a proposta prevê que os Estados-membros produzam estatísticas sobre a dimensão dos ecossistemas, sobre as suas condições "sanitárias" e sobre os benefícios que produzem para as empresas e os cidadãos. A título de exemplo, estes últimos podem ser dados sobre, por exemplo, sequestro e armazenamento de carbono, polinização, fornecimento de madeira e turismo baseado na natureza. Estes dados poderiam ser utilizados para uma série de aplicações atuais e futuras, tais como a medição dos progressos feitos pelos Estados-Membros no sentido de atingir os objetivos estabelecidos na proposta da [Comissão de 22 de junho de 2022 para uma Lei de Restauração da Natureza](#), que é um elemento-chave da [Estratégia da UE para a Biodiversidade](#) e da concretização do Acordo Verde Europeu. Estas novas estatísticas dão reconhecimento aos benefícios produzidos pela natureza, e fazem-no em coerência com as estatísticas macroeconómicas, tais como o PIB, o que as torna adequadas para indicadores, rácios, quotas, etc. combinados. Esta iniciativa faz parte da implementação na UE do [sistema padrão estatístico global de Contabilidade Ambiental-Económica](#) ("SEEA Ecosystem Accounting"), adotado pelas Nações Unidas em março de 2021. Com esta proposta, a União Europeia continua a mostrar o seu empenho no desenvolvimento e implementação destas estatísticas ambientais, nas quais é líder mundial. Para além das contas dos ecossistemas, a Comissão propõe também novas contas económicas ambientais europeias sobre florestas e sobre subsídios ambientais. As contas florestais medem especificamente a área florestal e a sua quota-parte disponível para a extração de madeira. Estes dados podem ser utilizados para monitorizar a gestão florestal e a indústria da madeira. As estatísticas dos subsídios ambientais consideram o apoio dos Estados-Membros para promover uma economia mais ecológica, protegendo o ambiente e salvaguardando os recursos naturais. Elas identificam e quantificam medidas de

# Folha Informativa SRADR

2022-07-11



## Outras Notícias da Comissão Europeia

política fiscal interna e recursos não comunitários que apoiam o [Pacto Ecológico](#). A proposta da Comissão para um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho estará brevemente disponível [online](#).

Fonte - [Daily News 11 / 07 / 2022 \(europa.eu\)](#)

### ❖ 2,9 milhões de euros para apoiar as necessidades das crianças ucranianas deslocadas nas escolas da EU

A Comissão Europeia anunciou que uma redistribuição da ajuda ao abrigo do programa escolar da UE será de 2,9 milhões de euros destinados a satisfazer as necessidades das crianças ucranianas deslocadas nas escolas da UE. Isto segue-se à [publicação de um regulamento](#) em 1 de junho que convida os Estados-membros a reverem os seus pedidos de ajuda ao abrigo do programa escolar para o próximo ano letivo, que decorrerá de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

O programa escolar da UE visa promover uma alimentação saudável e dietas alimentares equilibradas através da distribuição de fruta, legumes e produtos lácteos às crianças em idade escolar, proporcionando ao mesmo tempo programas educativos sobre agricultura e hábitos alimentares saudáveis. O orçamento total do programa é de 220,8 milhões de euros por ano escolar, consistindo em até 130,6 milhões de euros para fruta e legumes e até 90,1 milhões de euros para leite. Este montante é repartido em [dotações nacionais](#) que são fixadas pela Comissão com base nos pedidos dos Estados-Membros.

O convite aos Estados-Membros para reverem os seus pedidos surgiu à luz da situação sem precedentes provocada pela invasão russa da Ucrânia, que apela à solidariedade entre os Estados-Membros para aliviar o fardo dos que se encontram na vanguarda da alimentação das crianças ucranianas deslocadas. Em junho, os Estados-membros apresentaram quer o montante adicional solicitado ao abrigo do regime, quer o montante da sua dotação nacional que não era necessário.

A Comissão decidiu sobre novas atribuições com base nas notificações recebidas dos Estados-membros. Quaisquer montantes não utilizados apresentados pelos Estados-membros foram redirecionados para os países que acolheram o maior número de crianças ucranianas.

#### ✓ Contexto

O consumo de fruta fresca, legumes e leite na UE não satisfaz as recomendações nutricionais internacionais ou nacionais. Entretanto, o consumo de alimentos transformados está a aumentar. As dietas pouco saudáveis, juntamente com uma baixa atividade física, resultam em obesidade.

Para ajudar a combater esta situação, o esquema escolar da UE apoia a distribuição de leite, fruta e legumes a milhões de crianças em idade escolar em toda a UE, desde o infantário até ao ensino secundário. O esquema também fornece programas educativos dedicados a ensinar aos alunos a importância de hábitos alimentares saudáveis e a explicar a forma como os alimentos são produzidos.

Em 2020-2021, cerca de 15 milhões de crianças em idade escolar [beneficiaram do esquema na UE](#). Os Estados Membros podem decidir como implementar o esquema. Isto inclui o tipo de produtos que as crianças receberão ou o tema das medidas educativas postas em prática. No entanto, a escolha dos produtos distribuídos deve ser baseada em considerações de saúde e ambientais, sazonalidade, disponibilidade e variedade.

A Comissão lançou recentemente uma revisão do esquema como parte da sua estratégia: "Do prado ao prato". Todos são bem-vindos a contribuir para a [consulta](#) até 28 de julho de 2022 para definir a forma como o esquema pode ser reformado, a fim de melhor promover dietas saudáveis e sustentáveis.

[Mais informação](#) sobre o esquema escolar da UE está disponível online.

Fonte - [€2.9 million to support needs of displaced Ukrainian children in EU schools | European Commission \(europa.eu\)](#)

# Folha Informativa SRADR

2022-07-11



## Notícias do Parlamento Europeu



### **Membros da ENVI votarão sobre a proposta de regulamento relativo à desflorestação**

Na terça-feira, 12 de julho, os membros do ENVI irão votar uma proposta fundamental para travar a desflorestação e a degradação florestal provocada pelo consumo da UE, e mitigar os efeitos resultantes na crise climática.

A proposta inclui regras relativas aos produtos colocados e exportados do mercado da União, incluindo um sistema de benchmarking para avaliar o risco de desflorestação e degradação florestal nos países que importam produtos para o mercado da UE. Cerca de 20 propostas de compromisso foram negociadas pelo relator e pelos membros sombra, cobrindo todos os principais elementos da proposta. A INTA, IMCO, AGRI e DEVE emitiram pareceres sobre o relatório.

Se adotado, o dossier seria colocado na ordem do dia do plenário de setembro para uma votação parcial.

- [Observatório Legislativo: Regulamento sobre a desflorestação](#)

**Fonte** - [ENVI Members to vote on deforestation regulation proposal](#) | [Em destaque](#) | [Página inicial](#) | [ENVI](#) | [Comissões](#) | [Parlamento Europeu \(europa.eu\)](#)